



# Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022  
Areado, 02 de janeiro de 2025 – Diário Eletrônico – ANO IV | Nº 636

## GABINETE DO PREFEITO

### **PORTARIA Nº 11.667, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 34, I, da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, RESOLVE: Art. 1º Exonerar Silvana Cassiano do Carmo, do cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, nesta data. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 31 de dezembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.668, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a nomeação para cargos de provimentos em comissão.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 10, II, da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, considerando resultado final do processo seletivo simplificado para seleção de diretores escolares, expedido por Comissão Especial constituída pela Portaria nº 11.593/2024, conforme autos do processo administrativo nº 2895/2024, RESOLVE: Art. 1º Nomear Geovana de Fátima Ruellas, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, com exercício de suas atribuições na Escola Municipal Álvaro Faria Pereira. Art. 2º Nomear Beatriz Aparecida Valini, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, com exercício de suas atribuições na Escola Vovó Lelica (APAE Areado). Art. 3º Nomear Juliana Aparecida de Lima Silvestre, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, com exercício de suas atribuições na Escola Municipal Dr. Joaquim Ribeiro Pereira. Art. 4º A posse nos cargos se dará após atendidos os requisitos legais e regulamentares. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 2 de janeiro de 2025. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.669, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a nomeação para cargos de provimentos em comissão.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 10, II, da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, RESOLVE: Art. 1º Nomear Caroline Cassiano Sales, para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete. Art. 2º Nomear Samuel Aparecido do Carmo, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Esportes. Art. 3º A posse nos cargos se dará após atendidos os requisitos legais e regulamentares. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 2 de janeiro de 2025. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 3.582, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Dispõe sobre anulação de restos a pagar inscritos como despesas extraorçamentárias.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º O órgão e unidade orçamentária do Poder Executivo do Município deverá anular os restos a pagar inscritos como despesas extraorçamentárias, conforme a seguir mencionado: Emissão Lançam. Empenho Fornecedor/Extra Anulado/ Desc. 01/01/2024 2 175 266 - ASSOCIACAO M.LAGO FURNAS-ALAGO 2.585,07 01/01/2024 3 176 589 - CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS 17.015,75 01/01/2024 354 1229 170 - BANCO DO BRASIL S/A 217,30 01/01/2024 545 7329 170 - BANCO DO BRASIL S/A 75,80 01/01/2024 646 8076 2732 - ADILSON IZAIAS DE OLIVIEIRA & CIA. LTDA. 119,00 01/01/2024 380 2446 133 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREADO 6.000,00 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 31 de dezembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 3.583, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Abre crédito adicional suplementar.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.315,07 (oitenta e seis mil e trezentos e quinze reais e sete centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente: 0252 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 80.237,38 (oitenta mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) 0252 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 6.077,69 (seis mil e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: EXCESSO DE



## Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022  
Areado, 02 de janeiro de 2025 – Diário Eletrônico – ANO IV | Nº 636

ARRECADAÇÃO.....86.315,07 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 31 de dezembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 3.584, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Abre crédito adicional suplementar.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor: 0150 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) 0252 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 8.000,00 (oito mil reais) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações abaixo: 0145 02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) 0223 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 8.000,00 (oito mil reais) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 31 de dezembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areado, em 02 de janeiro de 2025.

NICÁCIO PIO DE FARIA  
Secretário-Geral